

LEI Nº 986

Declara de utilidade pública, o Clube Atlético Bancário.

O DOUTOR JOÃO CARLOS GASTAL, Prefeito de Pelotas.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, o Clube Atlético Bancário, entidade de caráter esportivo que no aprimoramento da prática saudável do esporte, vêm desenvolvendo suas atividades.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, 19 DE JULHO DE 1960.

Dr. JOÃO CARLOS GASTAL
Prefeito

Registra-se e Publique-se
Diretor Geral
Confere com o Original
Chefe de Seção